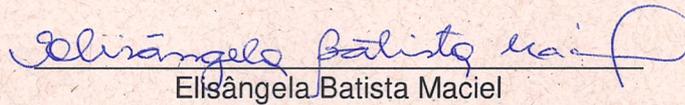


Todo material de campanha da candidata "elis" foi fixado nas áreas pré-determinadas pela Comissão Eleitoral do *campus*, inclusive os banners e cartazes que foram enviados para esta, que assinou e datou os materiais antes de afixá-los. Flyers, adesivos, entre outros itens de pequeno porte, fogem ao controle de uso ou destino de qualquer candidato a cargo público, uma vez que podem ser utilizados, mesmo cientes do regular emprego, de forma indevida por pessoas contrárias a determinada candidatura. Este fato foi relatado na última reunião promovida pela comissão e que estavam presentes, além dos membros desta, os candidatos e seus apoiadores. Na ocasião, foi levantada a necessidade e importância de todos contribuírem para o bom andamento do processo eleitoral, notificando seus aliados, principalmente os estudantes, e até mesmo retirando livremente materiais de campanha que não estejam fixados conforme preconiza o Regulamento Eleitoral. Esta denúncia carece de elementos probatórios para caracterizar conduta irregular da agente Elisângela Batista Maciel.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2019.



Elisângela Batista Maciel